



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 10 de Março de 2023 - Ano 13 - 1372



Atos, Editais
e Avisos

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2023

Licitação nº 010/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES: TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, SERINGA PARA INSULINA 0,5 ML COM AGULHA E SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA

Regime de Execução: Entrega parcelada

Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/03/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MARÇO DE 2023

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2023

Licitação nº 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA EM SISTEMA DE 01 PEÇA

Regime de Execução: Entrega parcelada

Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/03/2023 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela

empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MARÇO DE 2023

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1º – Cria a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, cabendo a coordenação à primeira conselheira mencionada:

1 Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
RG: 35.266.338-4

2 Fernanda Bertachini Lopes Puch
RG: 26.357.193-2

3 Juliana Guerbes da Silva
RG: 47.140.624-7

4 Pâmela Cristina da Silva
RG: 48.826.316-5

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial dar início ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024-2028;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de março de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente

XV SEMANA DA Mulher

VALORIZAÇÃO DA MULHER

Boutique Solidária da Mulher: realizada nos espaços públicos, é uma verdadeira loja montada com roupas e agasalhos doados pela população. As mulheres podem escolher com dignidade os itens que melhor atendem suas necessidades.

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA

f PREFEITURA DE SUMARÉ @PREFEITURADESUMARE SUMARE.ATENDE.NET

XV SEMANA DA Mulher

VALORIZAÇÃO DA MULHER

Salas de mamografia e ultrassonografia: para exames preventivos e auxílio nos tratamentos

+30 mil
mamografias realizadas desde 2017

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA

f PREFEITURA DE SUMARÉ @PREFEITURADESUMARE SUMARE.ATENDE.NET

XV SEMANA DA Mulher

VALORIZAÇÃO DA MULHER

Projeto Mulher Mais: em parceria com o Sebrae, oferece qualificação profissional gratuita às mulheres cadastradas nos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura de Sumaré.

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA

f PREFEITURA DE SUMARÉ @PREFEITURADESUMARE SUMARE.ATENDE.NET

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

COMUNICADO N. 004/2023 – CIPR/SMSu

Sumaré, 09 de março de 2023.

Da: Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade - SMSu

Assunto: Progressão de Carreira por Tempo

Visto que na tabela do Comunicado nº 003/2023 (CIPR/SMSu) ocorreram alguns erros nos números de matrícula dos servidores, vimos por meio desse retificar a lista. O tempo de serviço considerado também foi atualizado para a data atual, 09 de março.

Segue a lista corrigida dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Sustentabilidade em ordem decrescente de tempo e o enquadramento devido:

NOME	MATRÍCULA	TEMPO CONSIDERADO	LETRA POR TEMPO	DATA PREVISTA PÓXIMA PROGRESSÃO
BENEDITO REINALDO GERONIMO	901251-1	33 anos, 7 meses, 10 dias	A	X
LAURIBERTO CLARO	6528-1	32 anos, 4 meses, 27 dias	A	X
GILBERTO PEDRO CAZAROTI	901777-1	24 anos, 9 meses, 10 dias	A	X
ALAN CARDEQUE SIMOES DE ALMEIDA	7313-1	24 anos, 6 meses, 18 dias	A	X
LEONARDO DA SILVA	7800-1	24 anos, 1 meses, 29 dias	A	X
PAULO SERGIO FRANCISCO DANTAS	8100-1	24 anos, 6 meses, 0 dias	A	X
CLAUDIO TOSADOR	8245-1	24 anos, 6 meses, 14 dias	A	X
VALTER VALERIO RODRIGUES COSTA	7806-1	24 anos, 1 meses, 29 dias	A	X
NELSON TEODORO	7833-1	24 anos, 1 meses, 8 dias	A	X
ELENILSO RICARDO MARTINS	8107-1	23 anos, 6 meses, 21 dias	A	X
CESAR LAUREANO	8146-1	23 anos, 6 meses, 1 dias	A	X
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	901225-1	22 anos, 10 meses, 19 dias	A	X
CARLOS ALBERTO PADOVANI	901261-1	22 anos, 6 meses, 13 dias	A	X
MIGUEL DONIZETE DE ALMEIDA	8597-1	22 anos, 3 meses, 20 dias	A	X
MARCOS MACIEL DE GOES	901362-1	21 anos, 5 meses, 18 dias	A	X
MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	11979-1	20 anos, 6 meses, 16 dias	A	X
EDUARDO TIZZIANI	11345-1	17 anos, 5 meses, 4 dias	B	05/10/2025

EMILIO SEIGUI KOBAYASHI	11686-1	17 anos, 1 meses, 1 dias	B	05/02/2026
MARIA APARECIDA RODRIGUES	12024-1	16 anos, 10 meses, 13 dias	B	26/04/2026
MOISES AFONSO DE MELO	12118-1	16 anos, 8 meses, 8 dias	B	01/07/2026
JOSE ESMAEL PEREIRA	15253-1	12 anos, 5 meses, 2 dias	C	07/10/2025
LUIS CARLOS DA COSTA	15942-1	11 anos, 11 meses, 8 dias	C	01/04/2026
MARCELO ANDRADE SANTOS	15935-1	11 anos, 10 meses, 4 dias	C	06/05/2026
MARILUCE MARQUES ANTONIO SILVA	16028-1	11 anos, 8 meses, 29 dias	C	11/06/2026
ELANO SERGIO DO NASCIMENTO	16184-1	11 anos, 6 meses, 5 dias	C	04/09/2026
PAMELA CRISTINA FERNANDES	901838-1	10 anos, 5 meses, 20 dias	C	19/09/2027
ANA CAROLINA CUNHA NORTE	16760-1	10 anos, 4 meses, 15 dias	C	24/10/2027
ALAN LOURENCAO	16827-1	10 anos, 3 meses, 25 dias	C	14/11/2027
EWERTON NOTREWE RODRIGUES DE QUEIROZ	901867-1	10 anos, 0 meses, 14 dias	C	23/02/2028
ELISANGELA LIMA DE CASTRO	17032-1	9 anos, 10 meses, 22 dias	D	17/04/2023
EDNEI DE FREITAS	901888-1	9 anos, 7 meses, 20 dias	D	20/07/2023
RODRIGO DE SOUZA CORREA	901890-2	9 anos, 6 meses, 29 dias	D	10/08/2023
JOCELY DA SILVA DOS SANTOS	901896-1	9 anos, 5 meses, 6 dias	D	03/10/2023
ANTONIO LIMA DE AZEVEDO	17536-1	9 anos, 4 meses, 5 dias	D	03/11/2023
ALCIDES JOSE DE MAIA	17521-1	9 anos, 4 meses, 2 dias	D	06/11/2023
HABIB JORGE GORAIEB	18569-1	7 anos, 6 meses, 0 dias	D	09/09/2025

Ana Carolina Cunha Norte

Presidente da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade - SMSu



Matrícula	Nome	Unidade	Função	Data de Admissão	Classe	Salário	Observações	Outros	Valor	Outros	Valor	Outros	Valor
17918	BRUNA CRISTINA BUSNARDO TRINDADE DE SOUZA	SAMU	ENFERMEIRO	28/07/2012	D 10	2007/2002	C 10		20		12		32
17621	BRUNA MAJARA AMARAL	FARMÁCIA SAÚDE MENTAL	AUX DE FARMÁCIA	08/05/2012	D 10	08/05/2002	C 10		4				24
13371	BRUNA PÁES DE CARVALHO	USF JARDIM DENADAI	ENFERMEIRO	13/03/2006	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2		34
18047	BRUNA PAZINI QUEIROZ	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TELEFONISTA	04/09/2012	2017	D 10	2022	C 10					22
18037	BRUNA SILVA GAVA SNEKER	USF LUCÉLIA	TEC ENFERMAGEM	25/08/2012	2017	D 10	2022	C 10					22
17987	BRUNA VEDOVLO	UBS PARAISO	TEC ENFERMAGEM	29/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					22
11580	BRUNO ANDRÉ MORAES	USF BORDON	RECEPCIONISTA	01/03/2004	2009	D 10	2016	C 10	2019	B 10	2022	B 6	38
15760	BRUNO RENO DA SILVA	NIVEL CENTRAL	AUX ADMINISTRATIVO	26/08/2014	D 10	2008/2019	C 10	2022	C 6				16,3
15815	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	AMBULATORIO	RECEPCIONISTA	26/08/2009	2014	D 10	2019	C 10	2022	C 6			36,6
17633	CAMILA PIERRE	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TELEFONISTA	08/05/2012	2017	D 10	2022	C 10					34
11845	CANDIDA QUEIRINO DE SOUZA RICCI	USF PICERNO	TEC ENFERMAGEM	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
17877	CARINE POMPEO DA SILVA	USF MARIA ANTONIA	ENFERMEIRO	18/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					32
11376	CARLA MARIA FRANCO MENEGHETTI BISMARCK	UBS MATÃO	MEDICO	02/02/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
7244	CARLOS ALBERTO FIDANO CARMONA	USF NOVA VENEZA	MEDICO	21/07/1997	2002	D 10	2017	C 10	2021	B 10	2022	A 6	30
8302	CARLOS CARDOSO	TRANSPORTE	MOTORISTA SERVIÇO SAUDE	16/02/1988	2010	D 10	2008	C 10	2013	B 10	2022	A 16	48
3602	CARLOS EDUARDO CUNHA	NIVEL CENTRAL	PSICOLOGO	19/12/1980	1995	D 10	2000	C 10	2005	B 10	2022	A 34	64
17937	CARLOS EDUARDO DA COSTA	NIVEL CENTRAL	AG ADMINISTRATIVO	20/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					24
11181	CARLOS EDUARDO HIEDO HANASILLO	UPA	MEDICO	02/02/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
11180	CARLOS FRANCA SOBRINHO	USF MARIA ANTONIA	MEDICO	02/02/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
ENFERMAGEM													
17798	CARLOS MANOEL DA MOTA LETTAZ	ALTO CUSTO	AUX DE FARMÁCIA	11/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					22
11420	CARLOS SOCORATES ABRAHAM	SAMU	MEDICO	01/03/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
11849	CARMEM LUCIA DE SOUSA BARROSO	UBS PARAISO	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
11850	CARMEM SILVIA RIBEIRO PEREIRA	CENTRAL DE REGULAÇÃO	AUX RECEPÇÃO	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
17254	CAROLINA LOPES	USF FLORELY	ENFERMEIRO	11/01/2012	2017	D 10	2022	C 10					12,5
9340	CAROLINA WOHNSHATT MENEZES	ENFERMEIRO	FARMACÉUTICO	30/09/2000	2006	D 10	2010	C 10	2005	B 10	2022	A 14	44
11350	CAROLINE MARTINS DE LIMA	UBS PARAISO	MEDICO	11/06/1998	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 4	34
14932	CASSIA FABIANA PEREIRA	USF BORDON	AG COMUNITARIO DE SAUDE	23/02/2007	2012	D 10	2017	C 10	2022	B 10	2022	B 2	30
8544	CASSIA REGINA DA SILVA SOUZA	UBS MATÃO	AG ENFERMAGEM	22/09/1998	2003	D 10	2008	C 10	2013	B 10	2022	A 16	48
14728	CASSIANO ELIAS FERMINO BALBINO	SAMU	TEC ENFERMAGEM	20/05/2008	2013	D 10	2018	C 10	2022	C 8			28
12079	CASSIANO PAULO DOS SANTOS NETO	TRANSPORTE	MOTORISTA CLASSE ESPECIAL	25/11/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
14676	CATARINA ALVES DO ROSARIO	USF NOVA TERRA	MEDICO	25/04/2008	2013	D 10	2018	C 10	2022	C 8			30
ENFERMAGEM													
13823	CELIA APARECIDA DONADON FERREIRA	USF SÃO JUDAS	AUX DE FARMÁCIA	09/12/2005	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2	32
6678	CELIA BARBOSA DOS SANTOS	CENTRAL DE REGULAÇÃO	RECEPCIONISTA										0
17876	CELIA CRISTINA DE CAMPOS MENDONÇA LIMA	NIVEL CENTRAL	ENFERMEIRO	18/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					13,6
17120	CELIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	UBS JD TREVÓ	TEC ENFERMAGEM	28/11/2011	2016	D 10	2021	C 10	2022	C 2			24
11844	CELSO GARCIA	UBS MATÃO	ENFERMEIRO	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
13676	CELSO PADOVANI	USF MARIA ANTONIA	AUX DE FARMÁCIA	28/09/2005	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2	32
11794	CÉCILA VIANA VIEIRA	UBS YPIRANGA	AG COMUNITARIO DE SAUDE	09/12/2005	2010	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 4	34
11852	CICERO BATISTA DE CERQUEIRA	USF BORDON	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
14805	CICERO FRANCISCO DA SILVA	USF JARDIM DENADAI	AG COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2005	2010	D 10	2016	C 10	2020	B 10	2022	B 4	34
15027	CILENA BERNADETI DA SILVA CIPRIANO	USF MARIA ANTONIA	TEC ENFERMAGEM	18/07/2008	2013	D 10	2018	C 10	2022	C 8			2
17881	CINTHIA MARCIA DE ALMEIDA SILVA	NIVEL CENTRAL	TEC ENFERMAGEM	21/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					6,5
11177	CINTHIA FRANÇA SÁBIA LANELLA	AMBULATORIO	MEDICO	02/02/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
17255	CIRILO DA SILVA BRAGA NETO	NIVEL CENTRAL	ENFERMEIRO	27/02/2006	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 4	34
14897	CIRILO RUIFINO DOS SANTOS	USF SÃO JUDAS	AG COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/2006	2011	D 10	2016	C 10	2022	C 8			28
7422	CLARICE APARECIDA NOGUEIRA ESPINOSA	UBS CS II	AUX ADMINISTRATIVO	20/01/1997	2002	D 10	2007	C 10	2012	B 10	2022	A 20	60
13934	CLARICE DERACD	SAÚDE COLETIVA - DENGUE	AG COMB ENDEMIAS	15/03/2007	2012	D 10	2017	C 10	2022	B 10	2022	B 2	30
17087	CLARICE MIOLA DO NASCIMENTO	PA NAÇÕES	AUX LIMPEZA/CONSERV	21/11/2011	2016	D 10	2021	C 10	2022	C 2			8
14082	CLARISSE GOMES	FARMÁCIA POPULAR CENTRO	AUX DE FARMÁCIA	02/09/2007									0
ENFERMAGEM													
14922	CLAUDETE POMCA	USF VASCONCELOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2007	2012	D 10	2017	C 10	2022	B 10	2022	B 2	32
17105	CLAUDIA APARECIDA DE MELO SANCHES	PA CIS NOVA VENEZA	TEC ENFERMAGEM	21/11/2011	2016	D 10	2021	C 10	2022	C 2			24
13633	CLAUDIA BUBANS	USF CIS NOVA VENEZA	AUX DE FARMÁCIA	10/07/2006	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2	32
14822	CLAUDIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	USF MARIA ANTONIA	AG COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	2012	D 10	2017	C 10	2022	B 10	2022	B 2	30
15112	CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORIO	PA NAÇÕES	MEDICO	10/11/2008	2013	D 10	2018	C 10	2022	C 8			28
7137	CLAUDIA FERNANDA LETTE	PA NAÇÕES	RECEPCIONISTA	20/06/1995	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	A 22	62
ENFERMAGEM													
18187	CLAUDIA LUIZA MATEA GARCIA MACHADO	DEMBRAS - BEM ESTAR ANIMAL	AUX RECEPÇÃO	20/09/2010	2015	D 10	2020	C 10	2022	C 4			2
14776	CLAUDIA REGINA P. VIEIRA	USF MARIA ANTONIA	AUX LIMPEZA/CONSERV	18/09/2008	2013	D 10	2018	C 10	2022	C 8			30
13612	CLAUDINEI PADILHA	SAMU	MOTORISTA CLASSE ESPECIAL	26/06/2006	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2	32
18071	CLAUDINEIA EUPHRASIO ALVES	UBS CSII	TEC ENFERMAGEM	11/09/2012	2017	D 10	2022	C 10					2
11184	CLAUDIO JOSÉ DE PAULA	USF PICERNO	MEDICO	02/02/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
901698	CLAUDIO JOSÉ SCHOEDER	DEMBRAS - BEM ESTAR ANIMAL	VIGIA MUNICIPAL	12/03/2008	2014	D 10	2019	C 10					2
17576	CLAUDIO RODRIGUES JUNIOR	SAÚDE COLETIVA - SANITARIA	FISCAL SANITARIO	02/04/2012	2017	D 10	2022	C 10					2
7579	CLAUDIO RUIFINO DOS ANJOS	SAMU	MOTORISTA CLASSE ESPECIAL	21/05/1984	2009	D 10	2017	C 10	2012	B 10	2022	A 20	60
17128	CLAUDINEI DE ALMEIDA	SAD	TEC ENFERMAGEM	01/10/2011	2016	D 10	2021	C 10	2022	C 2			6,6
7764	CLAYTON LUIZ BANHUK	USF MARIA ANTONIA	MEDICO GD										0
17985	CLEBER DE OLIVEIRA SILVA	NIVEL CENTRAL	RECEPCIONISTA	30/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					10
17813	CLEIA PATRICIA DA SILVA	AMBULATORIO	TEC ENFERMAGEM	11/07/2012	2017	D 10	2022	C 10					4,5
14823	CLENARA ESTEVES DE QUEIROZ	USF MARIA ANTONIA	AG COMUNITARIO DE SAUDE	06/09/2007	2012	D 10	2017	C 10	2022	B 10	2022	B 2	32
ENFERMAGEM													
7887	CLEUSA CAMARGO MARGALHARES	USF VASCONCELOS	AUX ENFERMAGEM										0
14899	CLEUSA APARECIDA SOARES DE LIMA	USF VIRGILIO VIEL	AG COMUNITARIO DE SAUDE	18/02/2008	2013	D 10	2018	C 10	2022	B 10	2022	B 2	28
14842	CLEUSA AMALIO DE LIMA	USF BARRAVERDES	AG COMUNITARIO DE SAUDE	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2	32	4,7
17460	CLEUSA DONIZETE BATISTA	CENTRAL DE REGULAÇÃO	AUX ADMINISTRATIVO	13/03/2012	2017	D 10	2022	C 10					22
14818	CLEUSA DE FATIMA CARDUCCI	USF MARIA ANTONIA	AG COMUNITARIO DE SAUDE	09/12/2005	2010	D 10	2016	C 10	2020	B 10	2022	B 4	34
14840-1	CLEUSA ORTIZ DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE	AG COMUNITARIO DE SAUDE	17/04/2006	2011	D 10	2016	C 10	2021	B 10	2022	B 2	32
ENFERMAGEM													
3646	CRISTIANA LAZZARI	UBS CS II	CRURGIA DENTISTA										0
11842	CRISTIANE ALVES DE SANTANA	USF BANDEIRANTES	AUX ENFERMAGEM	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
11854	CRISTIANE APARECIDA FOLHA VERDE DOS SANTOS	USF NOVA TERRA	AUX ENFERMAGEM	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
18486	CRISTIANE BIONDO	NIVEL CENTRAL	NIVEL CENTRAL	16/08/2013	2018	D 10	2022	C 10					14,5
16496	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	PA NAÇÕES	TEC ENFERMAGEM	05/11/2010	2015	D 10	2020	C 10	2022	C 4			16
11855	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	UBS MATÃO	AUX RECEPÇÃO	01/08/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
ENFERMAGEM													
50992	CRISTINA APARECIDA LUIZ MOLINA	USF ANGELO TOMAZIN	CRURGIA DENTISTA	30/11/2004	2009	D 10	2014	C 10	2019	B 10	2022	B 6	36
9157	CRISTINA BARBOSA ANTUNES GOMES	PA MARIA											



Table with columns for ID, Name, Address, Function, Date, and Status. Contains a list of public employees and their details.

ERRO FORA DA ADMINISTRAÇÃO - FUNCIONÁRIO JÁ ESTÁ NA LETRA A

APOSENTADA

14419	VLADIMIR BENEDITO RIBEIRO	ALTO CUSTO	AUX DE FARMACIA	03/03/2008	2013	D	10	2018	C	10	2022	C	8			28		2	30	B			
14734	WAGNER LUIS PEREIRA	UBS MATÃO / UBS YPIRANGA	CRURGIAD DENTISTA	18/05/2008	2013	D	10	2018	C	10	2022	C	8			28		12	40	A			
15933	WAGNER PASTOR	TRANSPORTE	MOTORISTA	30/09/2009	2014	D	10	2019	C	10	2022	C	8			28		2	28	C			
11258	WALDIR FUIZA FRAZAO	CECIDO SMARH	MEDICO	02/02/2004	2009	D	10	2014	C	10	2019	B	10	2022	B	8		2	38	B			
15635	WALDIR ANGELO GRANGEIRO RODRIGUES DIAS	TRANSPORTE	MOTORISTA CLASSE ESPECIAL	01/06/2009	2014	D	10	2019	C	10	2022	C	8			28		2	28	C			
2624	WALTER MARIO RODRIGUES PEREIRA	USF SÃO JUDAS	PROFESSOR																0	A			
14590	WELTON CARLOS FERREIRA	USF VASCONCELLOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE	18/09/2006	2010	D	10	2016	C	10	2020	B	10	2022	B	4		34		2	36	B	
13793	WELTON CARVALHO MALHEIROS	AMBULATORIO	MEDICO	08/10/2006	2011	D	10	2016	C	10	2021	B	10	2022	B	2		32		11,45	43,45	A	
901348	WENDELL RICARDO FRANCE	ALTO CUSTO	OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	22/05/1999	2004	D	10	2009	C	10	2014	B	10	2022	A	10		46			2	48	A
17664	WESLEIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	UBS CS II	ENFERMEIRO	23/04/2012	2017	D	10	2022	C	10								20			2	22	C
17393	WILTON APARECIDO DE LIMA	USF CIS NOVA VENEZA / UBS PARAISSO	CRURGIAD DENTISTA	08/02/2012	2017	D	10	2022	C	10								20		12		32	B
11974	YARALI YARA TALOUKI	PA NAÇÕES	AUX ENFERMAGEM	01/05/2004	2009	D	10	2014	C	10	2019	B	10	2022	B	8		36			2	38	B
16965	ZEJI ALVES DE FRANCA DEODATO	SAMU	AUX LIMPEZA/CONSERV	18/07/2011	2016	D	10	2021	C	10	2022	C	2					22			2	24	C
17831	ZELEMA ZANINI DOS SANTOS	USF VECOM	SERVIÇOS GERAIS	01/07/2012	2017	D	10	2022	C	10								28			2	22	C
17085	ZORAIDE MARQUES DA SILVA	USF VASCONCELLOS	AUX LIMPEZA/CONSERV	21/11/2011	2016	D	10	2021	C	10	2022	C	2					22			2	24	C

ATO nº. 099/23 LP
De 10 de março 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 32804/22 (digital)

RESOLVE:

Retificar ato nº 087/23 do (a) servidor (a) RICARDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula 16763, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 100/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16331/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CIBELE SANCHES, R.G. 22.208.901-5, matrícula nº 17715, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 16 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 101/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17028/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIO DA COSTA NETO, R.G. 29.774.588-8, matrícula nº 7831, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo desde 06 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 102/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25841/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEIDE DAIANE ALVES DA SILVA, R.G. 32.692.398-6, matrícula nº 11892, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 103/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22334/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, R.G. 38.977.448-0, matrícula nº 17782, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 104/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11467/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA GERTRUDES SILVA, R.G. M.911.276-0, matrícula nº 17610, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 105/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20189/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA APARECIDA CAPATO, R.G. 25.028.494-7, matrícula nº 16137-01, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

OFICINA GRATUITA


ELABORAÇÃO DE PROJETOS :

COMO TORNAR SUA IDEIA UM PRODUTO CULTURAL

Inscrições Abertas
Informações: (19) 3873-9469

DE 6/03 A 1/04

Local: Secretaria de Cultura e Turismo
Rua: 16 de Dezembro, nº 85, Centro.



ATO nº. 106/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19521/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, R.G. 87.595.898, matrícula nº 17808, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 107/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 671/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA APARECIDA CAPATO, R.G. 25.028.494-7, matrícula nº 16137-02, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 108/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8080/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REINILDO ANTONIO DE ANDRADE, R.G. 15.124.329-3, matrícula nº 4072, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 109/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31022/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA CARVALHO ROQUE, R.G. 23.768.296-5, matrícula nº 17994, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 17 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 110/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11022/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES, R.G. 21.960.492-7, matrícula nº 9189, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de março de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 111/23 LP
De 10 de março 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 305/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEMEIRE RANGEL DOS SANTOS, R.G. 25.485.568-4, matrícula nº 9018, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

XV SEMANA DA
Mulher

FEIRAS DIURNAS
Apresentações artísticas, oficinas de saúde, beleza e sustentáveis e atividades culturais

DAS 9 ÀS 12 HORAS

- DIA 04/03 - Centro**
ENDEREÇO - Avenida Rebouças
- DIA 05/03 - Matão**
ENDEREÇO - Avenida Minas, próximo à Caixa d'água
- DIA 11/03 - Nova Veneza**
ENDEREÇO - Esquina da Rua Piauí com a Avenida Brasil
- DIA 12/03 - Maria Antônia**
ENDEREÇO - Rua Osvaldo Vacari
- DIA 18/03 - Picerno**
ENDEREÇO - Avenida Fuad Asséf Maluf
- DIA 19/03 - Área Cura**
ENDEREÇO - Esquina da Rua Alvínia Lina Pereira com a Rua Antônio Carlos dos Santos



XV SEMANA DA
Mulher Boutique Solidária da Mulher

Para mulheres acima de 18 anos referenciadas nos CRASS, mulheres dos grupos da **Melhor Idade** e bolsistas do programa **Pra Frente**.

DAS 9 ÀS 15 HORAS

- DIA 13/03 - CRAS Matão**
ENDEREÇO - Rua Sidney Lucio Ribeiro, nº 246 - Jardim Santa Clara
- DIA 15/03 - CRAS Cruzeiro**
ENDEREÇO - Rua Adebaran, nº 540 - Cruzeiro do Sul
- DIA 17/03 - CCTI (Centro de Convivência da Melhor Idade)**
ENDEREÇO - Avenida Brasil, nº 1.111 - Nova Veneza
- DIA 20/03 - Núcleo do Bem-Estar "Inésia Pavani Camilo"**
ENDEREÇO - Rua Karen L. de Oliveira, antiga 20 - Praça do Ipiranga
- DIA 22/03 - CRAS Basilicata**
ENDEREÇO - Avenida Manuel Alvas, nº 157 - Bordon
- DIA 23/03 - CAPS AD**
ENDEREÇO - Rua Antonieta Ravagnani Tanner, 190 - Bordon II
- DIA 24/03 - CRAS Horto**
ENDEREÇO - Estrada Municipal Teodor Condiel, s/n - Horto Florestal



XV SEMANA DA
Mulher Boutique Solidária da Mulher

Para mulheres acima de 18 anos referenciadas nos CRASS, mulheres dos grupos da **Melhor Idade** e bolsistas do programa **Pra Frente**.

DAS 9 ÀS 15 HORAS

- DIA 28/03 - CRAS São Domingos**
ENDEREÇO - Rua Quirílio Ravagnani, nº 259 - Jardim São Domingos
- DIA 30/03 - CRAS Área Cura**
ENDEREÇO - Rua Deusdete Alves de Souza, nº 205 - Pq. Santo Antônio
- DIA 31/03 - CRAS Ângelo Tomazin**
ENDEREÇO - Rua Gervácia Alves Ferreira, nº 1500 - Ângelo Tomazin





Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7039, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Institui a Semana da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida e o Programa de Mapeamento Socioeconômico no município de Sumaré e dá outras providências”.

Autor: Vereador Sirineu Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado no âmbito do município de Sumaré a semana da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida e o programa de mapeamento socioeconômico, que ocorrerá anualmente, no mês de setembro, sem prejuízo das demais comemorações.

Parágrafo único - As ações poderão ocorrer sempre próximo a data de 21 de setembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Art. 2º- A semana da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida terá por finalidades:

I – Promover atividades sobre a temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência.

II – Promover espaços de discussão e reflexão sobre a temática educação especial e educação inclusiva.

III – Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade.

IV – Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para o processo de inclusão de todos em todos os ambientes sociais.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de mapeamento socioeconômico que servirá para identificação do perfil socioeconômico, mapeamento e cadastramento com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

§ 1º - Do cadastramento constarão, quanto às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida:

I - Dados quantitativos sobre os tipos e graus de deficiência;

II - Informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização.

LEI Nº 7039/2023

FOLHA Nº 02

§ 2º - Os dados e informações coletados são para aplicação de políticas públicas voltadas ao acolhimento e atendimento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado que atuem em prol da causa e do interesse das pessoas com deficiência, e outras instituições análogas.

Art. 5º- A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através das secretarias competentes as atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário e/ou de parcerias.

Art. 8º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5.572/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7040, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sumaré o “Dia Marielle Franco – dia de luta contra o genocídio da mulher negra” a ser celebrado anualmente no dia 14 de março, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Sumaré o “Dia Marielle Franco – Dia de luta contra o genocídio da mulher negra, e dá outras providências.

Parágrafo único - O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 3º - O dia a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos de visibilidade no município de Sumaré.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania, de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, de Cultura e Lazer, e as demais que o Poder Executivo assim designar, poderão desenvolver meios para a realização do evento, visando assegurar a boa execução e orientação das atividades.

Art. 5º - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades médicas, faculdades e universidades, empresas privadas e imprensa na realização do mencionado evento, bem como, na doação de recursos e patrocínios.

Art. 6º - O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5.576/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EMPREGOS	VAGAS PAT		
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Operador de Máquinas Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses Curso de Operador de Reciclagem com Validade.	6	13/03
Instalador de Antenas Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH B	5	13/03
Instrutor de Informática Superior	Superior Completo ou Cursando TI	2	13/03
Auxiliar de Logística Ensino Fundamental Incompleto	Exp. 6 meses - Conhecimento em elétrica residencial	10	13/03
Vendedor de Peças de Carro Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH B	2	13/03
Vendedor Externo Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH B	8	13/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

EMPREGOS	VAGAS PAT		
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Operador de Máquinas Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses Curso de Operador de Reciclagem com Validade.	6	10/03
Operador Telemarketing Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses. Curso em dia. CNH "B"	1	10/03
Instrutor de Informática Superior em TI	Superior em TI Completo ou Cursando	2	10/03
Auxiliar de Estoque (Estoquista) Ensino Médio Completo		1	10/03
Vendedor Auto Center Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	2	10/03
Vendedor Externo Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "E"	8	10/03
Oficial de Serviços Gerais Ensino Fundamental Incompleto	Vagas Temporária 5 Dias, Comparecer no PAT. Hoje até as 16:00 H. Para Marcar Entrevista.	60	09/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

DECRETO Nº 11.705, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de implantação da via coletora nº 37 prevista no Plano Municipal de Mobilidade para melhoria do sistema viário deste município;

Considerando os elementos dos Protocolados - **PMS nº 13.059/19 e PMS nº 11.352/20.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda Pública do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **TAG SUMARÉ TRANSPORTES LTDA**, empresa inscrita sob CNPJ nº 05.365.596/0001-47, a área destacada do imóvel à qual pertence, objeto da matrícula nº 71.659 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada.

Gleba C3 - Descrito conforme tabela abaixo:

COORDENADAS DOS PONTOS DE DIVISA GLEBA C2						
DE	PARA	RUMO	DISTANCIA	Coord E(X)	Coord. N(Y)	CONFRONTAÇÕES
17B	17C	47°53'24" NE	25,95	271.215,31	7.476.196,40	GLEBA C (REMANESCENTE)
17C	17D	EM CURVA	R=29,00 D=15,98	271.234,57	7.476.213,81	GLEBA C (REMANESCENTE)
17D	17E	16°19'43" NE	32,06	271.242,95	7.476.227,17	GLEBA C (REMANESCENTE)
17E	17F	EM CURVA	R=9,00 D= 5,40	271.251,97	7.476.257,94	GLEBA C (REMANESCENTE)
17F	17G	50°42'48 NE	33,58	271.254,90	7.476.262,38	GLEBA C (REMANESCENTE)
17G	17H	EM CURVA	R=29,00 D= 7,65	271.280,89	7.476.283,64	GLEBA C (REMANESCENTE)
17H	17I	35°36'22" NE	20,83	271.286,11	7.476.289,20	GLEBA C (REMANESCENTE)
17I	17J	EM CURVA	R=29,00 D= 3,38	271.298,24	7.476.306,14	GLEBA C (REMANESCENTE)
17J	17K	28°55'42" NE	13,16	271.300,04	7.476.308,99	GLEBA C (REMANESCENTE)
17K	17L	40°45'00" NW	21,33	271.306,41	7.476.320,51	GLEBA C (REMANESCENTE)
17L	17M	28°55'42" SW	20,57	271.292,49	7.476.336,67	IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 71.658 (C.R.I. DE SUMARÉ/SP)

DECRETO Nº 11.11.705/2023
FOLHA 02

17M	17N	EM CURVA	R=9,00 D=1,05	271.282,54	7.476.318,67	GLEBA C4
17N	17O	35°36'22" SW	20,83	271.281,98	7.476.317,78	GLEBA C4
17O	17P	EM CURVA	R=9,00 D=2,37	271.269,85	7.476.300,84	GLEBA C4
17P	17Q	50°42'48" SW	33,58	271.268,23	7.476.299,12	GLEBA C4
17Q	17R	EM CURVA	R=29,00 D=17,40	271.242,24	7.746.277,85	GLEBA C4
17R	17S	16°19'43" SW	32,06	271.232,77	7.476.263,56	GLEBA C4
17S	17T	EM CURVA	R=9,00 D=4,96	271.223,76	7.476.232,79	GLEBA C4
17T	17A	47°53'24" SW	26,50	271.221,16	7.476.228,65	GLEBA C4
17A	17B	43°39'38" SE	20,01	271.201,50	7.476.210,88	IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.141 (C.R.I. DE SUMARÉ/SP)
ÁREA = 3.173,12 m ² 0,317312 ha						
PERÍMETRO = 358,65 m						

Área avaliada em **R\$158.656,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a interligação de vias públicas nas proximidades do loteamento Parque Yolanda.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador **TAG Sumaré Transportes Ltda**, inscrita sob CNPJ nº 05.365.596/0001-47 todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.706, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de readequação e remodelação do sistema viário, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 02.407/22 e PMS nº 31.375/2022 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de ROSANA APARECIDA GIGO, inscrita no CPF. nº 025.037.498-08 E RG. nº 7.562.837-5-SP, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 8.277 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- Área a ser destacada do Lote nº 04, Quadra nº 10, Chácara Bela Vista, destinada à regularização do Sistema Viário, com área total de 261,51 metros quadrados, avaliada em R\$ 13.075,50 (Treze mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos), que assim se descreve:

“IMÓVEL: Lote de terreno sob nº. 4B (Destinado ao alargamento do sistema viário), do Loteamento denominado Chácara Bela Vista, com área de 261,51 metros quadrados, situado neste município e Comarca de Sumaré, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01, situado no alinhamento predial da Estrada de Servidão, Rua Presidente Nereu Ramos e o imóvel em questão, do ponto 01, segue com azimute de 15°31'05" e distância de 63,00 metros, confrontando com a Estrada de Servidão, até o ponto 02, deste deflete à direita e segue com um azimute de 125°22'54" e distância de 5,57 metros, confrontando com a Chácara 05, da quadra 10, do Loteamento Chácara Bela Vista (imóvel da matrícula nº 18.462, desta serventia), até o ponto 1I, deste deflete à direita e segue com um azimute de 197°24'48" e distância de 5,46 metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1H, deste deflete e segue com um azimute de 197°43'10" e distância de 9,65

**DECRETO Nº 11.706/2023
FOLHA Nº 02**

metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1G, deste deflete e segue com um azimute de 197°09'52" e distância de 7,55 metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1F, deste deflete e segue com um azimute de 197°23'31" e distância de 6,66 metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1E, deste deflete e segue com um azimute de 197°54'41" e distância de 4,37 metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1D, deste deflete e segue com um azimute de 197°28'43" e distância de 12,06 metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1C, deste deflete e segue com um azimute de 198°54'56" e distância de 2,11

metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1B, deste deflete e segue com um azimute de 197°51'58" e distância de 14,61 metros, confrontando com o Lote 4A, até o ponto 1A, deste deflete à direita e segue com um azimute de 305°49'03" e distância de 3,13 metros, confrontando com a Rua Presidente Nereu Ramos, até o ponto inicial 01, encerrando a descrição deste perímetro.”

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.707, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de interligar rua existente do Pq. Yolanda com rua projetada nas proximidades, proporcionando articulação e complementação do sistema viário de nossa cidade;

Considerando os elementos dos Protocolados - PMS nº 30.500/21 e PMS nº 109.432/13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de Theo Covino de Carvalho portador do CPF nº 009.498.416-68, a área destacada do imóvel à qual pertence, objeto da matrícula nº 180.548 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

“Gleba D-2, situada no Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto P2.A, com coordenadas E=277260,6448 e N=7473651,0837; deste ponto, segue com azimute

276°57'09" e distância de 18,89 metros até o ponto P3, com coordenadas E=277241,8970 e N=7473653,3700; deste ponto segue com azimute 276°32'07" e distância de 5,31 metros até o ponto P3.A, com coordenadas E=277236,6248 e N=7473653,9739, confrontando do ponto P2.A até o ponto P3.A com o alinhamento predial da Rua Constantino Abreu de Araújo; deste ponto, deflete à direita e segue com o azimute 8°08'39" e distância de 9,54 metros até o ponto P3.B, com coordenadas E=277237,9763 e N=7473663,4175; deste ponto, deflete à direita e segue por 12,59 metros em curva, com Raio de 24,00 metros, até o ponto P3.C, com coordenadas E=277242,8749 e N=7473674,8609; deste ponto, segue em linha reta com o azimute de 38°12'18" e distância de 31,51 metros até o ponto P3.D, com coordenadas E=277262,3602 e N=7473699,6178; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 4,60 metros em curva, com Raio de 9,00 metros até o ponto P6.A, com coordenadas e=277264,1794 e N=7473703,7910, confrontando do ponto P3.A até o ponto P6.A com a Gleba “D-1”, destacada da matrícula nº 180.548; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando a Área destinada para compor o Viário Municipal (Matrícula nº 130.469) com o azimute de 89°53'15" e distância de

DECRETO Nº 11.707/2023 / FOLHA Nº 02

15,16 metros até o ponto P6.B, com coordenadas E=277279,3671 e N= 7473703,8208; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 188°54'17" e distância de 2,36 metros até o ponto P6.C, com coordenadas E=277279,0012 e N=7473701,4851; deste ponto, deflete à direita e segue por 12,59 metros em curva, com Raio de 24,00 metros, até o ponto P6.D, com coordenadas E=277274,1472 e N=7473690,3407; deste ponto segue em linha reta com o azimute de 218°12'18" e distância de 31,51 metros até o ponto P6.E, com coordenadas E=277254,6620 e N=7473665,5838; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 19,05 metros com curva, com raio de 9,00 metros até o ponto P2A inicial, confrontando do ponto P6.B até o ponto P2.A com a Gleba D-3 (destacada da Matrícula nº 180.548), encerrando a área de 905,60 metros quadrados, avaliada em R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a interligação de vias públicas nas proximidades do loteamento Parque Yolanda.

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador Theo Covino de Carvalho portador do CPF nº 009.498.416-68 todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.708, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que menciona necessários à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 105.261/2013.

Considerando a necessidade de Instituição de Faixa de servidão nas proximidades do loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, Condomínios Viver Sumaré, Splendium, Verano, Boa Vista, Aurea, Vivença e Município de Hortolândia, na Avenida Pedro Pascoal dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da Loteadora Hortolândia Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ 14.946.110/0001-55, o imóvel que consta pertencer à eles, acima descrito, objeto das matrículas imobiliárias 190.565 e 190.566 do C.R.I. de Sumaré assim descrita:

INSTITUIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

REMANESCENTE DA GLEBA B - Matrícula nº 190.565
Situada nesta Comarca e município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 21, de coordenadas N=7.473.287,41m e E=272.359,74m, situado no limite da presente gleba com a Avenida Pedro Pascoal dos Santos e com a Gleba 1, de propriedade do Condomínio Amabilis, objeto da matrícula nº 120.939 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute de 2º14'32" e distância de 37,38 metros até o ponto 1, de coordenadas N=7.473.250,06m e E=272.358,28m; Deste segue com azimute de 2º14'32" e distância de 3,05 metros até o ponto 2 de coordenadas N=7.473.247,01m e E=272.358,16m; Deste segue com azimute de 2º14'32" e distância de 4,57 metros até o ponto 22, de coordenadas N=7.473.242,45m e E=272.358,01m, confrontando do ponto 21 ao ponto 22 com a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, objeto da matrícula nº 184.643 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 272º14'32" e distância de 52,86 metros até o ponto 4, de coordenadas N=7.473.244,52m e E=272.305,19; Deste segue com azimute 272º14'32" e distância de 3,15 metros até o ponto 5, de coordenadas N=7.473.244,64m e E=272.302,05m; Deste segue com azimute 272º14'32" e distância de 3,80 metros até o ponto 12A, de coordenadas N=7.473.244,79m e E=272.298,25; Deste segue com azimute de 2º14'32" e distância de 12,02 metros até o ponto 8, de coordenadas N=7.473.232,78m e E=272.297,75m; Deste segue com azimute de 2º14'32" e distância de 2,97 metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.473.229,81m e E=272.297,66m, confrontando do ponto 22 ao ponto 12 com a Gleba B1 objeto da matrícula nº 190.566 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 271º36'22" e distância de 29,65 metros até o ponto 13, de coordenadas

**DECRETO Nº 11.708/2023
FOLHA Nº 02**

N=7.473.230,64m e E=272.268,02m; Deste segue com o azimute de 270º17'00" e distância de 195,25 metros até o ponto 14, de coordenadas N=7.473.231,60m e E=272.072,77m, confrontando do ponto 12 ao ponto 14 com a Gleba A do Sítio Santo Antonio, objeto da matrícula nº 121.857 do C.R.I. de Sumaré/SP, de propriedade da Loteadora Hortolândia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Deste segue confrontando com o Condomínio Residencial Vivenda, objeto da matrícula nº 120.941 do C.R.I. de Sumaré/SP, com azimute de 48º55'43" e distância de 15,90 metros até o ponto 15, de coordenadas N=7.473.242,05m e E=272.084,76m; Deste segue com azimute 51º59'37" e distância de 16,21 metros até o ponto 16, de coordenadas N=7.473.252,04m e E=272.097,54m; Deste segue com azimute de 59º08'18" e distância de 63,65 metros até o ponto 17, de coordenadas N=7.473.284,69m e E=272.152,18m; Deste segue com azimute de 80º08'19" e distância de 14,24 metros até o ponto 18, de coordenadas N=7.473.287,12m e E=272.166,20m; Deste segue com azimute de 55º37'00" e distância de 10,43 metros até o ponto 19, de coordenadas N=7.473.293,01m e E=272.174,81m; Deste segue com azimute de 91º49'15" e distância de 50,20 metros até o ponto 20, de coordenadas N=7.473.291,42m e E=272.224,98m, confrontando do ponto 15 ao ponto 20 com o Condomínio Residencial Áurea, objeto da matrícula nº 120.940 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue confrontando com a Gleba 1, de propriedade do Condomínio Amabilis, objeto da matrícula nº 120.939 do C.R.I. de Sumaré/SP, com azimute de 91º42'13" e distância de 134,82 metros até o ponto 21; ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 13.721,64 metros quadrados. Existindo sobre a referida gleba uma Faixa de Servidão, assim descrita: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas N=7.473.250,06m e E=272.358,28m, no alinhamento da Avenida Pedro Pascoal dos Santos; Deste segue com azimute 2º14'32" e distância de 3,05 metros até o ponto 2, de coordenadas N=7.473.247,01m e E=272.358,16m, confrontando com a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, objeto da matrícula nº 184.643 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 271º39'37" e distância de 51,54 metros até o ponto 3, de coordenadas N=7.473.248,51m e E=272.306,64m; Deste segue com azimute 199º55'17" e distância de 4,25 metros até o ponto 4, de coordenadas N=7.473.244,52m e E=272.305,19m; Deste segue com azimute 272º14'32" e distância de 3,15 metros até o ponto 5, de coordenadas N=7.473.244,64m e E=272.302,05m, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com a Gleba B1, objeto da matrícula nº 190.566 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 19º55'52" e distância de 7,37 metros até o ponto 6, de coordenadas N=7.473.251,57m e E=272.304,56m; Deste segue com azimute 91º36'26" e distância de 53,74 metros até o ponto 1, que é o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 176,67 metros quadrados. As coordenadas do imóvel estão Georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45º, tendo como DATUM = SIRGAS2000. Avaliada em R\$ 8.833,50(oito mil, oitocentos trinta três e cinquenta centavos)

GLEBA B1 – Matrícula nº 190.566
Situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 22, de coordenadas N=7.473.242,45m e E=272.358,01m, situado no limite da presente gleba com a Avenida Pedro Pascoal dos Santos e com o Remanescente da Gleba B, objeto da matrícula nº 190.565 do C.R.I. de

DECRETO Nº 11.708/2023

FOLHA Nº 03

Sumaré/SP; Deste segue confrontando com a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, objeto da matrícula nº 184.643 do C.R.I. de Sumaré/SP, com azimute de 2º14'32" e distância de 35,60 metros até o ponto 23, de coordenadas N=7.473.206,80m e E=272.356,61m; Deste segue confrontando com a Gleba B2, objeto da matrícula nº 190.567 do C.R.I. de Sumaré/SP, com azimute de 272º14'32" e distância de 55,18 metros até o ponto 11A, de coordenadas N=7.473.208,96m e E=272.301,50m; Deste segue com azimute de 349º34'50" e distância de 16,98 metros até o ponto 7, de coordenadas N=7.473.225,73m e E=272.298,39m; Deste segue com azimute de 349º34'50" e distância de 4,14 metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.473.229,81m e E=272.297,66m, confrontando do ponto 11A ao ponto 12 com a Gleba A do Sítio Santo Antonio, objeto da matrícula nº 121.857 do C.R.I. de Sumaré/SP, de propriedade de Loteadora Hortolândia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Deste segue com azimute 02º14'32" e distância de 2,97 metros até o ponto 8, de coordenadas N=7.473.232,78m e E=272.297,75m; Deste segue com azimute 2º14'32" e distância de 12,02 metros até o ponto 12A, de coordenadas N=7.473.244,79m e E=272.298,25m; Deste segue com azimute de 272º14'32" e distância de 3,80 metros até o ponto 5 de coordenadas N=7.473.244,64m e E=272.302,05m; Deste segue com azimute 272º14'32" e distância de 3,15 metros até o ponto 4, de coordenadas N=7.473.244,52m e E=272.305,19m; Deste segue com azimute de 272º14'32" e distância de 52,86 metros até o ponto 22, de coordenadas N=7.473.242,45m e E=272.358,01m; confrontando do ponto 12 ao ponto 22 com o Remanescente da Gleba B, objeto da matrícula nº 190.565 do C.R.I. de Sumaré/SP; ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.081,40 metros quadrados. Existindo sobre essa gleba uma Faixa de Servidão, assim descrita: Inicia-se no ponto 5, de coordenadas N=7.473.244,64m e E=272.302,05m, na divisa entre o Remanescente da Gleba B, objeto da matrícula nº 190.565 do C.R.I. de Sumaré/SP e a Gleba B1, objeto da matrícula nº 190.566 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 272º14'32" e distância de 3,15 metros até o ponto 4, de coordenadas N=7.473.244,52m e E=272.305,19m, confrontando com o Remanescente da Gleba B, objeto da matrícula nº 190.565 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 199º55'17" e distância de 19,98 metros até o ponto 7, de coordenadas N=7.473.225,73m e E=272.298,39m; Deste segue com azimute 349º34'50" e distância de 4,14 metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.473.229,81m e E=272.297,66m, confrontando do ponto 7 ao ponto 12 com a Gleba A do Sítio Santo Antonio, objeto da matrícula nº 121.857 do C.R.I. de Sumaré/SP, de propriedade de Loteadora Hortolândia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Deste segue com azimute 02º14'32" e distância de 2,97 metros até o ponto 8, de coordenadas N=7.473.232,78m e E=272.297,75m, confrontando com o Remanescente da Gleba B, objeto da matrícula nº 190.565 do C.R.I. de Sumaré/SP; Deste segue com azimute 19º55'52" e distância de 12,61 metros até o ponto 5; ponto este que é o ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 50,22 metros quadrados. As coordenadas do imóvel estão Georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45º, tendo como DATUM = SIRGAS2000. Avaliada em R\$ 2.511,00 (dois mil e quinhentos onze reais).

DECRETO Nº 11.708/2023
FOLHA Nº 04

§ 1 - Os imóveis, ora recebido em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de Servidão.

§ 2 - Ficará a cargo exclusivo da LOTEADORA HORTOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA-CNPJ nº 14.946.110/0001-55, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação dos imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2 - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor ADEMIR CASSEMIRO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.080.106, matrícula 901662, titular do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO D DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 10 de março de 2023.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5004/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação

correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, DILMA RODRIGUES DE ABREU SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 21.536.219-6, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, EVA DE FÁTIMA ÍTALO, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 22.232.457-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALVARO DONIZETE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.930.840, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LENI MORENO FRANCISCHINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.168.452-5,

para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.941.096-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10 de março de 2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 558, de 21 de agosto de 2020, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 558, de 21 de agosto de 2020, no que se refere à designação da servidora GLORETE APARECIDA FERNANDES PINTOR FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.110.214-3, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS – NÍVEL E, REF. SMS01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JUVENAL PORFÍRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.338-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10 de março de 2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO COSTA ALVES , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.763.660,

matrícula 7805, titular do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B, REF. PMS47, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 10 de março de 2023.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Search

Modo: Online
Datas: 13 a 17 de março
Horário: às 18:30

✓ Inscrições pelo QR Code!

Curso Gratuito Sebrae
TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL